CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 8

de 24 de janeiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar no valor de 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais),às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, conforme Art. n° 49 da Lei de Diretrizes Orçamentária n° 1528/2011 de 01 de Julho de 2.011; na forma de como estabelece Inciso I § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -339039.....R$10.000,00

103013032.051 -339039.....R$15.000,00

SUB-TOTAL.....R$25.000,00

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

082433012.013 -449052.....R$ 10.000,00

082433012.018-449052.....R$ 10.000,00

082443012.017-339039.....R$ 5.000,00

082443012.020-339039.....R$ 5.000,00

SUB-TOTAL.....R$30.000,00

0201 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339039.....R$10.000,00

041222012.002 - 339039.....R$10.000,00

SUB-TOTAL.....R$20.000,00

04.01 - GERÊNICIA DE FINANÇAS.

041222032.007 - 449052.....RS20.000,00

SUB-TOTAL.....R$20.000,00

TOTALGERAL.....R$95.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 24 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 8/2012 - 24 de janeiro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em